

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-19133/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2020; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCA) E JESSYKA ALVES COSTA. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2020, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 06.10.2020 até 06.10.2021." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-19133/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2020; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCA) E MARIA CLAUDIA PINTO FRAZÃO. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 74/2020, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 07.10.2020 até 07.10.2021." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-19133/2020. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2020; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCA) E JOSE RIBAMAR LEMOS DE OLIVEIRA. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 82/2020, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 10.10.2020 até 10.10.2021." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-053/2014. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCA) E DENILDES PEREIRA PINHEIRO DIAS. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2013, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 30.12.2020 até 30.12.2021." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-054/2014. DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2013; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCA) E HERBERT BRAGA CANTANHEDE JUNIOR. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2013, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 30.09.2020 até 30.09.2021." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR

Portaria nº 22/2020/GAB-IMPUR São Luís, 30 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA - IMPUR, no uso de suas atribuições legais e competência que lhe são conferidas pela Lei nº 4.127, de dezembro de 2002, Lei Federal nº 8.666/93 e legislação posterior,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear como Gestor do Contrato sob Registro nº 36/2020, firmado entre o Instituto Municipal da Paisagem Urbana - IMPUR e a Empresa A. E. MENDES, cujo objeto é o Termo Aditivo à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (material de expediente e gêneros alimentícios), conforme especificações constantes do Processo nº 260.0017462/2020, o servidor abaixo relacionado:

- Wharley Costa Gomes, Assistente Técnico Nível Superior, matrícula nº 538441-1

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Contrato:

- Receber, acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado e sua documentação em cumprimento às exigências contratuais;
- Emitir os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto contratado;
- Astar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços;
- Atestar as Notas Fiscais referentes aos serviços, para fins de pagamento.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º - O Gestor Contratual não será remunerado pelo exercício dessa função, considerando que os serviços são de interesse público.

Art. 4º - Esta portaria passa a vigorar da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fábio Henrique Farias Carvalho
FÁBIO HENRIQUE FARIAS CARVALHO
Presidente do Instituto Municipal da Paisagem Urbana - IMPUR

PROCESSO:	260.0017462/2020	INSTRUMENTO:	Ata de Registro de Preços	REGISTRO:	36/2020
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a retificação do item 70 do Contrato nº 17/2020 - Papel A4 na gramatura de 75g/m2 med 210x297mm caixa c/ 10 resmas - consequentemente, retificando o valor total do Contrato nº 17/2020.				
CONTRATANTE:	INSTITUTO MUNICIPAL DA PAISAGEM URBANA		C.N.P.J	05.500.161/0001-68	
CONTRATADA:	A. E. MENDES		C.N.P.J	41.472.655/0001-40	
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e legislação posterior				
VALOR GLOBAL:	R\$ 46.440,53 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).				
ASSINATURA DO CONTRATO:	30/09/2020	PRAZO DE EXECUÇÃO:	Até 31/12/2020		
ELEMENTO DE DESPESA:	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE DE RECURSOS:		
33.90.30	15.122.0406.2174		0100000000 RECURSOS PRÓPRIOS		

Fábio Henrique Farias Carvalho
FÁBIO HENRIQUE FARIAS CARVALHO
Presidente do Instituto Municipal da Paisagem Urbana

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 25/2020 - CMSL. São Luís (MA), 28 de setembro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Designa Fiscal de Contrato para atuar no Contrato nº 008/2020-CMSL, e seus aditivos, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís e seus anexos.

O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o dispositivo normativo expresso pelo art. 58, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual estabelece o dever-poder da Administração Pública fiscalizar a execução dos Contratos administrativos;

Considerando o que estabelece o art. 67 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 6º do Decreto Federal nº 9.507/2018, que determinam que a fiscalização da execução do Contrato administrativo, far-se-á por Representante da Administração Pública especialmente designado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores BRUNNO CESAR TRINDADE SERRA - Mat. 80324-2 - Chefe do Departamento de Material e Patrimônio, THIAGO BRANDÃO SILVA - Mat. 4158-1 - Chefe do Departamento de Manutenção, Infraestrutura e Serviços Gerais, e MARIA ETELVINA COSTA RABELO - Mat. 11163-1 - Servente, para promover o acompanhamento e a fiscalização, exercendo a função de Fiscais da execução do Contrato nº 008/2020-CMSL, celebrado com a empresa INVICTA COMSERV EIRELI-EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.340.588/0001-49 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de expediente - Processo Administrativo nº 1.130/2020 - CMSL.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCIO LUCAS MARTINS FEITOSA
Administrativo desta Casa Legislativa

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020

PROCESSO Nº 170-20658/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA
UASG: 980921

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER - SEMDEL

Pelo presente instrumento, a CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 4.537, de 16 de novembro de 2005 e regulamentada através do Decreto Municipal nº 28.928, de 19 de janeiro de 2006, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 06.307.102/0001-30, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, CPF nº neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Thiago Vanderlei Braga, nos termos da Lei nº 8.666, de 21